

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

Criado pela Lei Municipal nº 002/2001 de 13 de janeiro de 2001

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 0404/2026

Barra de São Miguel – Paraíba, 11 de Agosto de 2026

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor **JOÃO PAULO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)**, destinado arcar com as despesas da **"COBERTURA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL"**, para atender as necessidades do setor do comércio no município, através de Convenio com o Governo do Estado.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **Anexo I** deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel – Paraíba, 11 de Agosto de 2026.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.08.11 17:30:11 -03'00'

João Paulo França

Prefeito Constitucional

Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Barra de São Miguel – Paraíba, 11 de Agosto de 2026.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.08.11 17:30:22 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional

ANEXO - I

LEI MUNICIPAL Nº 0404/2026

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

COBERTURA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB.

**Unidade: 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA,
EMPREENDEDORISMO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	23	Comercio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	1005	InfraEstrutura Municipal.
Ação	1038	Cobertura da Feira Livre Municipal
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor Total	310.000,00	Trezentos e Dez Mil Reais

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO FRANCA:04209175439

Dados: 2026.08.11 17:30:39 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba